TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - http://www.tre-al.jus.br

PROCESSO	:	0008218-10.2023.6.02.8000
INTERESSADO	:	@nome_interessado@
ASSUNTO	:	Autorização. Homologação. Empresa TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA. Objetivando a contratação de empresa especializada na gestão de mão de ol de serviços de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra nas instalações do TRE/AL.

Decisão nº 2057 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se da realização do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra nas instalações do TRE/AL e no Fórum Eleitoral Des. Moura Castro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (1695778) e seus anexos.

Por conduto da Conclusão (1724592), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Por meio do Parecer 608/2025 (1724330), a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, não encontrando óbice jurídico à adjudicação do item licitado à empresa julgada como vencedora.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e promovo a **Adjudicação,** referente à contratação da Empresa **BTS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA,** CNPJ 03.769.500/0001-80, pelo valor total negociado em **R$ 2.438.497,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos),** em conformidade com o Termo de Julgamento (1724219), para os fins do disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, **Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 12/05/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724699** e o código CRC **A99BB358**.